

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 12/03/2024 - Hora: 09:19

Data do Pedido: 12/03/2024
Data Limite para Entrega de Proposta: 14/03/2024
Projeto: 1913 - SCORE TR II
Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO
Coordenador: WILLIAM WAGNER MATOS LIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1913 - SCORE TR II, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NOTEBOOK	UNIDADE	4,00
Detalhe do Material/Serviço:	-PROCESSADOR: MÍNIMO DE 14 NÚCLEOS E 24MB DE CACHE -ARMAZENAMENTO: SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB. -MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16GB DDR5, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB -PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 6GB DDR6 -TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS COM TECLADO NUMÉRICO -SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS EM PORTUGUÊS -ÁUDIO: SOM INTEGRADO E PORTA PARA HEADSET -CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS COM SUPORTE A WI-FI 6 OU SUPERIOR BLUETOOTH -ALIMENTAÇÃO: 100-240 VOLTS AC (BIVOLT). -BATERIA: BATERIA A PARTIR DE 6 CÉLULAS E 86WH (INTEGRADA). -WEBCAM: WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA (720P OU SUPERIOR) COM MICROFONE DIGITAL DE MATRIZ ÚNICA. -GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS AC SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MONITOR	UNIDADE	7,00
Detalhe do Material/Serviço:	-TELA: MONITOR COM NO MÍNIMO 27" COM RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160) E ÂNGULO DE VISÃO DE 178°/178° -RESOLUÇÃO: SUPORTE A RESOLUÇÃO NATIVA DE UHD 4K (3840 X 2160). -GAMA DE CORES: SRGB 99%. -TIPO DE TELA: IPS. -CONTRASTE: MÍNIMO DE 1000:1. -TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 60HZ. -TRATAMENTO DE TELA: ANTI REFLEXO. -ENTRADAS: SUPORTE A PELO MENOS 2X HDMI E 1X DP -RECURSOS: SUPORTE A DISPLAYHDR 400, BLACK STABILIZER, FLICKER SAFE, DYNAMIC ACTION SYNC, SUPER RESOLUTION, COLOR WEAKNESS. -GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS AC SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.